

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1791/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Curso **Técnico de Nível Médio em Qualidade**, do eixo tecnológico de **Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja**, localizado na Av. Alcebíades Gilli, nº 11, Bairro Morbidelli, Extrema / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso **Técnico de Nível Médio em Qualidade**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Gestão e Negócios**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de **800 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais